

DECRETO Nº 127, DE 29 DE AGOSTO 2019.

Nomeia Comissão de Estudo para Reavaliação da Planta Genérica de Valores Urbanos e Rurais do Município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de levantar a real situação dos imóveis e construções rurais e urbanas do município.

Considerando que a readequação da planta genérica valoriza a receita própria do município.

Considerando o desenvolvimento sócio econômico do município que agrega valores diferenciados aos imóveis situados no território do município.

Considerando a disposição legal que disciplina e orienta a atualização periódica da planta de valores ajustando-a a realidade do momento.

Considerando a organização administrativa e a responsabilidade gerencial da administração.

Considerando o relevante interesse público na atenção e controle da coisa pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Estudo para Reavaliação da Planta Genérica de Valores Urbanos e Rurais do Município de Sorriso, composta pelos seguintes membros:

SERGIO KOCOVA SILVA – Poder Executivo
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA – Poder Executivo
VANICE ANTONIA FRONZA – Poder Executivo
MARCOS AURELIO SANTOS SILVA - Poder Executivo
EDMAURO DIER DIAS NASCIMENTO
FRANCO SAITO – Poder Executivo
RAFAEL STEVES STELLATO – ALOS – Assoc. Loteadores de Sorriso
LEILA DAROIT – ALOS – Assoc. Loteadores de Sorriso
DIEGO MEDEIROS WEBER – Observatório Social de Sorriso
ERICSON CESAR GOMES – Câmara Municipal de Sorriso
JANINE CRUZ SOUZA – Câmara Municipal de Sorriso
GISSELI MARIA GARDIN TABILE – Cartório do 1º Ofício.
HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA – Cartório do 2º Ofício.
GIACARLOS BAVARESCO – Sindicato Rural de Sorriso
SILVANE GAZOLA – Sindicato Rural de Sorriso
TIAGO SARAIVA MUNIZ – Distrito de Primavera
CALEBE FRANCIO – Distrito de Boa Esperança

Art. 2º. A Comissão de Estudos para Reavaliação da Planta Genérica de Valores Urbanos e Rurais do Município de Sorriso será presidida pelo Sr. SERGIO KOCOVA SILVA.

Art. 3º. Os membros da Comissão de Estudos para Reavaliação da Planta Genérica de Valores Urbanos e Rurais do Município de Sorriso reunir-se-ão, periodicamente, segundo chamado de seu Presidente, para as tomadas das deliberações que se fizerem necessárias, dando ciência das decisões ao Prefeito Municipal.

Art. 4º. Os membros da Comissão de Estudos para Reavaliação da Planta Genérica de Valores Urbanos e Rurais do Município de Sorriso, não serão remunerados e seus serviços serão considerados de relevância social.

Art. 5º. Compete à Comissão de Estudos para Reavaliação da Planta Genérica de Valores Urbanos e Rurais do Município de Sorriso, avaliar, estabelecendo estimativa econômico-financeira dos imóveis urbanos e rurais, bem como as edificações existentes sobre os mesmos, mediante as informações e levantamentos disponibilizados, para fins de apuração dos impostos municipais IPTU E ITBI.

Parágrafo único. Os eventuais recursos decorrentes das avaliações feitas pela Comissão serão por ela recebidos, resolvidos e encaminhados ao Prefeito Municipal para homologação.

Art. 6º. Revogam-se os Decretos nº 081 de 04 de junho de 2018 e nº 090 de 24 de junho de 2019.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de agosto de 2019.

ARI GENESIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração